



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

05 de julho de 2022

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 253 /2022

Exmo. Sr. Luís Carlos Domiciano

Em atenção ao Of. nº 508/2022, referente ao Requerimento nº 499/2022, encaminhamos Ofício DMS nº 300/2022 anexo, provindo do Departamento Municipal de Saúde e Despacho DMA nº 346/2022 anexo, provindo do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

A Encarregada das Verbações
06/07/2022
Paulo André Sá Barreto

Reuni em : 07.07.22
fane b.

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO
Câmara Municipal
N E S T A.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Ofício DMS – 300 / 2022

28 de junho de 2022

Excelentíssima Senhora

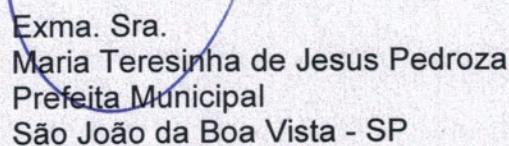
A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao Ofício nº 508/2022-pf, referente ao Requerimento nº 499/2022, de autoria da nobre vereadora senhora Joceli Mariozi, solicitando informações sobre quantos atendimentos veterinários foram realizados por mês nos anos 2020, 2021 e 2022, informa:

A Vigilância Ambiental em Saúde, bem como a Vigilância de Zoonoses, cadastradas como estabelecimento de saúde, financiada com recurso SUS, CNES 2045052, em conformidade com as diretrizes previstas na Portaria de Consolidação 05/2017 e Portaria MS 2022/2017, não realiza atendimentos veterinários.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Fábio Silvério Ferraz
Diretor Municipal de Saúde


Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

DESPACHO DO DIRETOR
DMA N° 346/2022

ASSUNTO: Resposta Ofício n° 508/2022-pf – Requerimento n° 499/2022

PROCESSO N°: S/N

DESTINO: GAB

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Trata-se do Ofício n° 508/2022-pf – Requerimento n° 499/2022, com solicitação da Nobre Edil Sra. Joceli Mariozi, quanto às “aos atendimentos veterinários mensais nos anos de 2020, 2021 e 2022”.

Conforme consultado à Chefe do Setor de Controle Animal que informou que: “ A Lei atual sob nº 4654, de 31/03/2020, em seu art. 108, prevê:

O Setor de Controle Animal é a unidade responsável por prestar serviços veterinários aos animais, exclusivamente das espécies felinas e caninas, diretamente ou mediante terceirização, com objetivo de controle populacional e posse responsável.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

DMA, 22 de junho de 2022.

Jean Guilherme Azarias
Diretor do Departamento de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento